

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 77/2025

PREÂMBULO

PROCESSO N°: 3101/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

A prefeitura de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Avenida Brasil, testada com a integração nacional, nº 1997 através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 828/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº DECRETO N.º 025, DE 02 DE MARÇO DE 2023 ART 1º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 132, inciso I, da Lei orgânica do Município de São Francisco do Guaporé, RO, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:

I - Credenciamento;

II - Pré-qualificação;

III - Procedimento de manifestação de interesse;

IV - Sistema de registro de preços;

V - Registro cadastral.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não

se isentaráo do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparéncia desta Prefeitura (transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida por **LOTE**, conforme tabela constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

2.1 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Data: 19/12/2025	Horário: 8h10
Site para realização da Licitação: https://licitanet.com.br/	
Valor Total Estimado: R\$189.399,95 (Cento oitenta nove mil, trezentos noventa nove reais e noventa cinco centavos)	

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2 Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3 Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4 Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11 O impedimento de que trata o item **4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2** e **4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14 O disposto nos itens **4.2 e 4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.16 A vedação de que trata o item **4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do LOTE;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Modelo:

- Para melhor análise da PROPOSTA FINAL, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. “Quando for o caso”

- Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra SERVIÇOS no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

6.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **ITEM 6.9**.

6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de São Francisco do Guaporé e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme informado no **Anexo II – Quadro de detalhamento de itens e valores de intervalos;**

7.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11 O Município de São Francisco do Guaporé adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min. (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.18.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2 empresas brasileiras;

7.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banner's, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

7.20.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (Https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/)

8.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com **O ITEM 6.6** deste edital.

8.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

8.9.1 Contiver vícios insanáveis;

8.9.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11 A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.11.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

a) A depender do **OBJETO**, o pregoeiro poderá **SOLICITAR EM QUALQUER FASE**, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.

8.19 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das

amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos nos itens **9.17, 9.18, 9.19 e 9.20** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata do pregão eletrônico, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a

substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2h:00m. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h:00m, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

10.9.2 Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.10 A verificação no **LICITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.1.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

9.16 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.16.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

9.16.2 Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

9.16.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.16.4 Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

9.16.5 Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

9.16.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.16.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.17.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

9.17.2 Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

9.17.3 Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

9.17.4 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

9.17.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidao) Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

9.17.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado

vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.17.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17.9 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.18.1 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos IGUAIS em características com o objeto do certame.

9.18.2 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.18.3 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

9.18.4 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

9.19 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

9.19.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

9.19.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.19.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:

9.19.4 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

9.19.5 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.19.6 Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.19.7 Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.19.8 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.20 DAS DECLARAÇÕES

9.20.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:

9.20.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9.20.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

9.20.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

9.20.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

9.20.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.20.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.20.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.20.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.9 OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.

10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata do pregão eletrônico, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata do pregão eletrônico, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será

dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

13.1.2 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

13.1.3 Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

13.1.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

13.1.5 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

13.1.6 Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

13.1.7 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;

13.1.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

13.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

13.1.10 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

13.1.11 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

13.1.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

13.1.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

13.1.15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

13.1.16. Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

13.1.17. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

13.1.18. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficará a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

13.1.19. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

13.1.20. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

13.2 DA CONTRATANTE:

13.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;

13.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de pregão eletrônico;

13.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de pregão eletrônico a ser firmada;

13.2.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

13.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata do pregão eletrônico;

13.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

14 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1.1 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá executar a entrega dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

14.1.2 A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Francisco do Guaporé, de Segunda a Sexta Feira das 07:00 min às 13h00 minutos, após o recebimento da nota de empenho - NE.

14.1.3 No caso de substituição do produto com especificações, ou fora da data de validade, a substituição deverá ocorrer de forma urgente.

14.1.4 O veículo objeto deste contrato deverá ser entregue zero quilômetro, novo de fábrica, devidamente emplacado e licenciado em nome do Município de São Francisco do Guaporé/RO, com placas padrão Mercosul, conforme as normas vigentes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, isento de quaisquer ônus ou encargos para a Administração.

O emplacamento, licenciamento e demais despesas necessárias à regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à contratante nenhum custo adicional além do valor contratado.

A entrega será considerada concluída somente após a apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) constando o Município de São Francisco do Guaporé/RO como proprietário, bem como mediante vistoria e recebimento definitivo pela Secretaria requisitante.

14. 2 DO RECEBIMENTO

Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

Nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omisso;

d) O produto entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

e) A recusa ao recebimento do produto, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material/produto, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.

f) O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

14.3 DA FISCALIZAÇÃO

14.3.1. A fiscalização da execução dos serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos serviços prestados com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

14.3.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

14.3.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14.4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência em (Anexo I).

14.4.2. O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

14.4.3. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

14.5 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

14.5.1 O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas,

situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

14.5.2 Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

15 DO CONTRATO E DA ASSINATURA

15.1 DO CONTRATO

15.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

15.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

15.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata do pregão eletrônico ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

15.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez,

quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

15.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 13.2.1 deste termo.

15.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

15.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

15.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III. execução da garantia contratual para:

a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

16.1.1 O prazo de vigência da ata do pregão eletrônico PODERÁ ter o período de até 1 (um) anos, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a lei de licitações e contratos 14.133, 1 de abril de 2021.

16.1.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o ‘’ vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21.

16.1.3 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

16.1.4 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

16.1.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.1.6 O referido prazo de validade da ata, se dará conforme a necessidade da secretaria geral, não podendo ser a inferior a 1 (um) ano.

16.2 DA ASSINATURA DA ATA

16.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.2 Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema E-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

16.2.3 Por ocasião da assinatura da ata ou do contrato, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

16.2.4 A ata deste pregão eletrônico, será disponibilizada no sistema do pregão eletrônico, e assinada por meio de assinatura digital.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO PREGÃO ELETRONICO

17.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata a ser firmada, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

17.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

17.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

17.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

17.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

17.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

17.6.1 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

17.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

17.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

17.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

17.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

17.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão

adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

17.12 Manter durante a vigência do contrato e da Ata deste pregão eletrônico as condições de habilitação exigidas no Edital;

17.13 Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

17.14 Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

18 DO PAGAMENTO

18.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada devidamente certificada, indicados pelo contratado e que seja **VINCULADO AO CNPJ** da empresa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, com fulcro nas Instruções Normativas RFB/1234/2012 e RFB 2.145/2023, como se segue:

"Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil".

18.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

18.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

18.1.4 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

18.1.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

18.1.6 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Impes.

18.1.7 Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro do IMPES de São Francisco do Guaporé/RO.

18.1.8 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

**NOME DO BANCO;
NÚMERO E NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE.**

18.1.9 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

18.1.10 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

18.2. DA LIQUIDAÇÃO

18.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

18.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

19.1.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

19.1.2 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

19.1.3 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

19.1.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

19.1.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé/DOE, e outros, no que couber.

19.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

19.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

19.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo pregão eletrônico.

19.2 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de pregão eletrônico, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de pregão eletrônico com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou <https://www.saofrancisco.ro.gov.br> na aba licitações.

21.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de referência
----------------	---------------------

ANEXO II	Quadro de detalhamento de itens
ANEXO III	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
ANEXO IV	Modelo da proposta
ANEXO V	Modelo de declaração que não emprega menor
ANEXO VI	Modelo de declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente
ANEXO VIII	Modelo de declaração de habilitação e elaboração independente de proposta

São Francisco do Guaporé-RO, de

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3101/2025

INTRODUÇÃO

O termo de referência é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar, quando houver. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

O presente documento ainda não se trata de minuta padronizada cuja utilização seja obrigatória. Todavia, recomenda-se fortemente seu uso, pois trará mais celeridade tanto para a unidade responsável pela descrição do objeto a ser contratado, quanto para as demais áreas envolvidas, especialmente as de compras e as jurídicas.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal DE MEIO AMBIENTE

REPONSAVEL: FLAVIO BARBOSA PEREIRA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** destinados a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Guaporé/RO, visando aprimorar as atividades de gestão de resíduos sólidos, apoio às ações de fiscalização ambiental e fortalecimento da infraestrutura de serviços públicos.

1.1 A aquisição compreende os seguintes itens:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Suíte Com 8 Portas: Produto: Switch Poe 8 Portas Poe+2 Uplink+1sfp Porta Poe: 1 A 8 Suportam O Padrão Ieee802.3a Af/At Saída Poe:	01

	15.4w/30w Ieee802.3 Af/At Pino De Alimentação: Ambos 1/2+ 3/6- E 4/5+ 7/8- Potência: 120w (52v 2.3a) Tipo Poe: Fim De Período Distância De Transmissão:100m Padrão De Rede: Ieee 802.3 - Ieee802.3u 802.3x 802.3af/At Meio De Rede: 10/100base- Tx:5 Classe E Superior De Par Trançado Não Blindado Capacidade De Troca: 12 Gbps Modo De Encaminhamento: Tabela De Endereços Mac 2k Taxa De Encaminhamento: 100mbps: 14880pps - 1000base-T; 1488095/Port Endereço Mac: Tabela De Endereços Mac 2k Função De Porta: Mecanismo De Prioridade De Energia, Rápido E Direto, Aprendizado Automático De Mac E Envelhecimento Ieee802.3x De Modo Led Indicador: Link/Act. 100mps; Indicador De Status Poe; Indicador De Energia; Extensor Temperatura De Trabalho: -10ºc - 55ºc Peso: 1.2 Kg Tamanho: 20 X 11,8 X 4,4 Cm (C X L X A)	
--	--	--

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Máquina De Triturar Vidro: • A Partida Elétrica; • Modelo: Tvl 103 • Número De Martelos: 30 Unidades; • Capacidade De Produção: 600 Kg/H; • Tamanho Do Vidro Triturado: 12 Mm; • Dimensões: 800 X 800 X 1697 Mm; • Peso: 335 Kg; • Potência Do Motor: Motor Elétrico 4 Cv Monofásico Ou Trifásico;	01

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Barco Com Carretinha Reboque E Motor: * Casco 100% Soldado Em Alumínio Naval (2,0 Mm) * Plataformas De Pesca Na Proa E Na Popa * Borda Extra Alta De 65 Cm * Ampla Boca De 1,60 M Para Maior Estabilidade * Capacidade Para Até 6 Ocupantes * 6 Poltronas * Painel De Fibra Com Para -Brisa E Protetor * 2 Poltronas Giratórias * 3 Poltronas Dobráveis * 1 Cadeira Giro Pesca De Proa (Ou Poltrona Dobrável Extra) * Viveiro * 2 Caixas Secas * 2 Suportes De Bateria * Porta Tanque De Combustível * Porta Varas * Porta Guarda -Sol * Deck Com Escada De Alumínio * Castelo De Proa (“Casa De Macaco”) * 2 Flaps De Popa * Suporte Para Motor Elétrico * Popa Reforçada E Fechada Com Plataforma De Popa Ficha Técnica Do Barco * Comprimento: 6,00 M * Boca: 1,60 M * Borda: 0,65 M * Material: Alumínio Liga Naval * Espessura Do Casco: 2,0 Mm * Peso Aproximado: 200 Kg * Capacidade: 6 Pessoas * Motorização Máxima: 60 Hp Itens Inclusos Do Conjunto: * Capota De Sol	01

	Conversível * Buzina Araponga * 3 Luzes Internas De Led * Tomada Dupla Usb + 12v * 2 Cintas Com Catraca Para Amarração * 4 Porta - Copos Carreta Rodoviária Especial Para Barco De 6 Metros * Guincho Manual Com Mosquetão. Itens Da Montagem Especializada Por Conta Do Fornecedor * Sistema De Direção Com Volante * Cabos De Comando * Bateria Tudor 12v 60a * Chave Geral * Conjunto Bomba De Porão 500 Gph Com Automático E Saída D'água * Luzes De Navegação Bb/Be E Mastro De Popa Com Bandeira Do Brasil * Fios Cabos E Terminais Itens Do Motor: * Partida Elétrica * Power Trim * Rabeta 20 Polegadas * Relógios: Velocímetro, Tacômetro, Voltímetro, Horímetro	
--	---	--

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Lixeira Tipo Contêiner: • Capacidade Do Contêiner De Lixo: 500 Litros; • Fabricado Em Conformidade Com Norma Nbr 15911 -3, • Material De Polietileno De Alta Densidade; • Com Tampa De Fácil Abertura; • Material: Polietileno De Alta Densidade; • Com Munhão Para Coleta Mecanizada; • Com 4 Rodízios Giratórios; • Com Dreno Para Escoamento De Água; • Com Alças Para Facilitar A Manipulação; • Com Reforço Em Chapa De Aço Para Resistência E A Impacto E A Tração. • Cor: Preta • Dimensões:(Cm): Altura: 100 X Largura: 134 X Profundidade: 65,5	50
01	Lixeira Tipo Contêiner 1000 Litros: • Capacidade Do Contêiner De Lixo: 1000 Litros ; • Fabricado Em Conformidade Com Norma Nbr 15911 -3, • Material De Polietileno De Alta Densidade; • Material: Polietileno De Alta Densidade; • Com Munhão Para Coleta Mecanizada; • Com Tampa De Fácil Abertura; • Com 4 Rodízios Giratórios; • Com Dreno Para Escoamento De Água; • Com Alças Para Facilitar A Manipulação; • Reforço Em Chapa De Aço Corpo Tampa Em Hdpe (Polietileno De Alta Densidade) • Cor: Preta • Dimensões: Dimensões (Cm): Altura: 133 X Largura: 130 X Profundidade: 109,5	10

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Motocicleta 110 Cilindradas: • Tipo De Motor: Ohc, Monocilíndrico, 4 Tempos, Arrefecido A Ar; • Cilindrada: 109,5 Cc; • Potência Máxima: 8,43 Cv A 7.250 Rpm. • Torque Máximo: 0,945 Kgf.M A 5.000 Rpm. • Sistema De Alimentação: Injeção Eletrônica Pgm -Fi. • Combustível: Gasolina. • Transmissão: 4 Velocidades. • Partida: Mecânica. • Sistema De Partida: Elétrica. • Capacidade Do Tanque: 4.2 Litros; • Chassi: Aço Tubular	03

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Carretinha De Moto Confeccionada Em Material Leve Pois Se Destina Ao Transporte De Lixo; • 1,5 De Comprimento; • 1,0 De Largura; • Pneu Reforçado; • Eixo Com Molas; • Guardas Com 0,60 De Altura Fechada De Tela Reforçada;	02

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade adquirir equipamentos e materiais permanentes essenciais para o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Guaporé/RO, visando o fortalecimento das ações de gestão de resíduos sólidos, fiscalização ambiental, monitoramento territorial e melhoria da infraestrutura administrativa. A necessidade decorre do aumento das demandas operacionais da pasta, da expansão das políticas de coleta seletiva, da necessidade de modernização tecnológica e da adequação às diretrizes ambientais municipais, estaduais e federais.

2.1. Demonstração da Previsão no PCA

A demanda encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente do Município, conforme registro no macroprocesso de **aquisição de equipamentos permanentes para suporte às atividades de gestão ambiental**. A inclusão no PCA foi realizada com base nas necessidades mapeadas pela Secretaria de Meio Ambiente e alinhada aos objetivos estratégicos do município, atendendo ao disposto no **art. 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019**, replicada pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) quanto ao planejamento das contratações.

2.2. Levantamento de Mercado

Para estimar o valor da contratação, foi realizado **levantamento de mercado** com consultas a fornecedores especializados, catálogos online, bancos de preços públicos e regionais, tais como:

- **Painel de Preços** do Governo Federal;
- **Banco de Preços** de referência;
- Pesquisas diretas com fornecedores locais e regionais;

As consultas permitiram identificar valores compatíveis com o mercado e comprovar a disponibilidade dos itens com especificações adequadas: máquina de triturar vidro de 600 kg/h, embarcação com motor rabeto e carretinha, motocicletas de 110 cilindradas com carretilhas, contêineres de 500 e 1.000 litros, e suíte de rede com 8 portas POE+2.

O levantamento permitiu estabelecer estimativas realistas de preços e confirmar a viabilidade e a economicidade da contratação pelo modo de disputa eletrônico.

2.3. Demonstrativos de Resultados que Evidenciam a Necessidade

A aquisição permitirá resolver ou minimizar problemas atualmente enfrentados, entre eles:

- **Acúmulo de resíduos vítreos** sem tratamento adequado, aumentando riscos ambientais e custos de transporte.
- **Falta de embarcação apropriada** para fiscalização ambiental e monitoramento hídrico nas áreas de difícil acesso.
- **Frota insuficiente** para atender as demandas de coleta seletiva e logística interna de resíduos urbanos.
- **Carência de contêineres** adequados, ocasionando acúmulo de lixo em vias públicas e pontos de entrega voluntária.
- **Infraestrutura de rede limitada**, afetando a comunicação interna e a integração do sistema administrativo da Secretaria.

Com a aquisição, os seguintes resultados são esperados:

- Redução do volume de vidro enviado ao aterro, com economia e sustentabilidade.
- Aumento da efetividade das ações de fiscalização e monitoramento ambiental.
- Melhoria da logística da coleta seletiva e redução do tempo de resposta operacional.
- Melhoria da organização dos resíduos urbanos.

- Fortalecimento da infraestrutura de TI e aumento da eficiência administrativa.

2.4. Normas Legais e Infralegais que Amparam a Contratação

A presente contratação está fundamentada nas seguintes normas:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente:
 - Art. 5º (planejamento das contratações);
 - Art. 6º (definições de bens, serviços e planejamento);
 - Art. 12 (estudos preliminares e avaliação de viabilidade);
 - Art. 18 (pesquisa de preços);
 - Art. 23 a 31 (procedimentos auxiliares e diretrizes para licitações);
 - Art. 40 (formalização de contratos).
- **Decreto Federal nº 11.246/2022**, que regulamenta parcialmente a Lei nº 14.133/2021 no âmbito federal, utilizado como referência orientativa.
- **Política Nacional de Resíduos Sólidos — Lei nº 12.305/2010**, que orienta a gestão e destinação adequada dos resíduos municipais.
- **Lei Complementar nº 140/2011**, quanto à necessidade de fiscalização e monitoramento ambiental.
- **Normas municipais ambientais e de planejamento interno** estabelecidas pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Prefeitura Municipal.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o funcionamento e aprimoramento das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Guaporé/RO, com foco na gestão de resíduos sólidos, logística operacional e fiscalização ambiental. A adoção do **pregão eletrônico** como modalidade de licitação garante

maior amplitude de competição, transparência, eficiência e economicidade, tornando possível a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

3.1. Solução Geral Proposta

A solução abrange a aquisição integrada de:

- Máquina de triturar vidro (600 kg/h);
- Barco de alumínio naval com motor rabetas e carretinha de reboque;
- Três motocicletas 110 cc com carretinhas para coleta seletiva;
- Contêineres de resíduos com capacidades de 500 L e 1.000 L;
- Switch (suíte) com 8 portas POE + 2 portas, padrão 10/100BASE e throughput de 110 Mbps.

Todos os itens foram especificados de forma clara, objetiva e sem direcionamento, facilitando a ampla competitividade típica do **pregão eletrônico**, conforme práticas previstas na Lei 14.133/2021.

3.2. Consideração do Ciclo de Vida do Objeto

3.2.1. Planejamento e Aquisição

O ciclo de vida inicia-se com o planejamento baseado no PCA, na análise da demanda e nas pesquisas de mercado. O pregão eletrônico é utilizado por ser modalidade adequada para aquisição de bens comuns e padronizáveis, em que características objetivas permitem disputa por lances.

3.2.2. Instalação, Operação e Uso

Os bens adquiridos serão utilizados da seguinte forma:

- **Triturador de vidro:** operação contínua para reaproveitamento e redução de resíduos vítreos.
- **Barco e motor:** fiscalização em áreas ribeirinhas, monitoramento ambiental e transporte em rios e igarapés.

- **Motocicletas e carretinhas:** mobilidade para equipes da coleta seletiva e apoio operacional urbano.
- **Contêineres:** organização e padronização da coleta de resíduos.
- **Switch de rede:** fortalecimento da infraestrutura digital, ampliando a capacidade de comunicação administrativa.

3.2.3. Manutenção Preventiva e Corretiva

A solução prevê a necessidade de:

- Revisões mecânicas do motor do barco e das motocicletas;
- Limpeza e manutenção do triturador de vidro e carretinhas;
- Limpeza periódica e reparo dos contêineres;
- Suporte básico, ventilação adequada e monitoramento do switch de rede.

Além disso, todos os itens possuem ampla rede de assistência técnica, o que reforça a viabilidade e a economicidade da proposta ao longo do ciclo de vida.

3.2.4. Durabilidade e Sustentabilidade

A especificação privilegia bens de longa durabilidade, com peças de reposição disponíveis no mercado nacional, menor consumo energético e contribuição ambiental direta, especialmente com o tratamento do vidro e a organização da coleta de resíduos.

3.2.5. Descarte e Renovação

Ao final da vida útil, os bens poderão ser destinados conforme legislação ambiental vigente, priorizando reciclagem e logística reversa, em especial:

- metal de carretinhas e contêineres;
- vidro triturado com potencial para reutilização;
- equipamentos eletrônicos vinculados a sistemas de logística reversa.

3.3. Especificação Técnica dos Produtos (Resumo Objetivo)

3.3.1. Máquina de Triturar Vidro – Modelo TVL

- Capacidade: 600 kg/h
- Material: aço carbono
- Uso: trituração de garrafas e resíduos vítreos
- Benefício: redução de volume, reciclagem e menor impacto ambiental

3.3.2. Barco de Alumínio Naval com Motor Rabeta e Carretinha

- Capacidade: 6 poltronas
- Motor: rabeta 20 polegadas, partida elétrica
- Acessórios: para-brisa e carretinha tipo reboque
- Finalidade: fiscalização ambiental e apoio à gestão territorial

3.3.3. Motocicletas 110 cc com Carretinhas

- Cilindrada: 110 cc
- Carretinha articulada reforçada
- Finalidade: apoio à coleta seletiva e logística urbana

3.3.4. Contêineres de 500 L e 1.000 L

- Material: PEAD ou metal galvanizado
- Rodízios com travas
- Uso: coleta e armazenamento de resíduos sólidos urbanos

3.3.5. Switch (Suíte) 8 portas POE + 2 portas – 10/100BASE

- 8 portas PoE + 2 portas adicionais
- Velocidade 10/100BASE
- Throughput: 110 Mbps
- Finalidade: melhorar infraestrutura de TI da Secretaria

3.4. Adequação da Solução ao Pregão Eletrônico

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

A solução foi estruturada para permitir ampla participação de fornecedores, com especificações técnicas mínimas, não restritivas e objetivas, garantindo:

- Competitividade;
- Transparência;
- Economia;

- Redução de custos administrativos;
- Agilidade no processo de aquisição.

Os itens são classificados como **bens comuns**, conforme entendimento consolidado do TCU, permitindo julgamento por **menor preço ou maior desconto por item ou lote** com disputa de lances em plataforma eletrônica.

3.5. Conclusão da Solução

A solução como um todo atende ao ciclo de vida dos bens, mantém aderência legal, melhora a infraestrutura da Secretaria, fortalece a gestão de resíduos e assegura que a contratação via pregão eletrônico seja a opção mais adequada, eficiente e econômica, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada prestação dos serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Guaporé/RO, assegurando eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

4.1. Requisitos Legais e Administrativos

4.1.1. A aquisição será realizada por **pregão eletrônico**, artigo 6º, inciso XLI nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, devendo ser observados:

- Princípios da competitividade, economicidade, transparência e julgamento objetivo;
- Requisitos para bens comuns, conforme art. 6º, inciso XXIV;
- Art. 12 e 18 (planejamento, estudo técnico preliminar e pesquisa de preços);
- Art. 40 a 47 (formação e execução contratual).

4.1.2. O fornecedor deverá possuir **regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica** e demais documentos conforme exigidos no edital.

4.1.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado de **nota fiscal, garantia e manual de instruções**, quando aplicável.

4.2. Requisitos Técnicos do Objeto

Todos os itens devem atender às especificações mínimas definidas abaixo, sem marcas ou modelos exclusivos que restrinjam a competitividade.

4.2.1 Máquina de Triturar Vidro

- Capacidade mínima: **600 kg/h**
- Equipamento robusto, estrutura metálica reforçada
- Motor compatível com carga e condições de trabalho contínuo
- Sistema de segurança e proteção contra acidentes
- Garantia mínima de 12 meses

4.2.2 Barco de Alumínio Naval com Motor Rabeta e Carretinha

- Capacidade: **6 poltronas**
- Estrutura em alumínio naval, com soldas contínuas
- Motor rabeta **20 polegadas, partida elétrica**
- Para-brisa instalado
- Acompanha **carretinha tipo reboque** homologada para transporte do barco
- Garantia mínima de 12 meses

4.2.3 Motocicletas 110 cc com Carretinhas

- Cilindrada: **110 cc**
- Consumo eficiente e baixa manutenção
- Carretinha articulada reforçada com engate seguro
- Documentação obrigatória para circulação
- Garantia mínima de 12 meses

4.2.4 Contêineres 500 L e 1.000 L

- Material: PEAD reforçado ou metal galvanizado
- Rodízios com travas
- Resistência ao impacto e intempéries
- Cores conforme padronização municipal
- Garantia mínima de 12 meses

4.2.5 Switch 8 Portas POE + 2 (10/100BASE)

- 8 portas PoE padrão 10/100
- 2 portas adicionais 10/100
- Throughput mínimo de **110 Mbps**
- Compatível com infraestrutura de rede da Secretaria
- Garantia mínima de 12 meses

As especificações exatas dos itens estão relacionadas no item 1 deste Termo de Referencia

4.3. Requisitos de Entrega e Instalação

4.3.1. Todos os itens devem ser **novos**, de **primeira linha**, com **nota fiscal e garantia de fábrica**.

4.3.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido em edital, no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura informado na nota de empenho emitido pela Secretaria.

4.3.3. O fornecedor deverá realizar, quando aplicável:

- instalação;
- testes operacionais;
- demonstração de uso;
- orientações técnicas básicas para os servidores.

4.4. Requisitos de Garantia e Suporte

4.4.1. Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.

4.4.2. Suporte técnico disponível no Estado de Rondônia durante o período de garantia.

4.4.3. Assistência técnica autorizada ou própria, no Estado de Rondônia.

4.5. Requisitos de Segurança e Conformidade

4.5.1. Todos os equipamentos devem cumprir normas de segurança aplicáveis, incluindo:

- Normas técnicas brasileiras (NBR/ABNT), quando existentes;
- Regras de trânsito (para motos e carretinhas);
- Normas ambientais pertinentes;

- Normas de eficiência energética e elétrica (para switch e triturador).
- 4.5.2. O fornecedor será responsável por garantir que os bens estejam em conformidade com certificações exigidas pelos órgãos competentes (Inmetro, Denatran, Marinha, etc.).

4.6. Requisitos de Qualidade e Aceitação

4.6.1. O recebimento será condicionado à **avaliação técnica, testes de funcionamento** e conformidade com as especificações.

4.6.2. Serão rejeitados itens que não atendam às características mínimas descritas ou que apresentem avarias.

4.7. Requisitos de Sustentabilidade (Ciclo de Vida)

4.7.1. Os bens deverão apresentar:

- materiais duráveis e recicláveis;
- baixo custo de manutenção;
- disponibilidade de peças no mercado nacional.

4.7.2. O fornecedor deve entregar orientações sobre:

- vida útil;
- manutenção preventiva;
- descarte ambientalmente adequado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado observará as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital, garantindo a adequada entrega dos bens, a conformidade técnica dos produtos e o atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Guaporé/RO.

5.1. Execução do Objeto

5.1.1. O objeto consiste no fornecimento e entrega de:

- Máquina de triturar vidro com capacidade mínima de 600 kg/h;
- Barco de alumínio naval com motor rabetas 20 polegadas, partida elétrica, para-brisa e carretinha tipo reboque;

- Motocicletas 110 cilindradas com carretinhas acopladas;
- Contêineres de lixo com capacidades de 500 L e 1.000 L;
- Switch (suíte) com 8 portas PoE + 2 portas adicionais padrão 10/100BASE e throughput de 110 Mbps.

5.1.2. O fornecedor deverá entregar os bens em perfeitas condições de uso, novos, sem uso prévio, com garantia mínima de 12 meses e acompanhados de manual de instruções, nota fiscal e demais documentos exigidos em edital.

5.1.3. Quando aplicável, o fornecedor deverá realizar a **instalação, montagem, testes operacionais e demonstrações de funcionamento**, especialmente para a máquina de triturar vidro, o switch de rede e os equipamentos com motorização.

5.1.4. Todos os procedimentos devem observar normas técnicas (ABNT/NBR), de segurança, ambientais, de trânsito e marítimas, conforme o tipo de equipamento entregue.

5.2. Resultados Pretendidos

A execução do objeto deverá produzir os seguintes resultados:

- Ampliação da capacidade de processamento de resíduos vítreos e redução de volume destinado ao aterro;
- Melhoria das ações de fiscalização ambiental e acesso a áreas ribeirinhas e rurais;
- Reforço na logística da coleta seletiva urbana por meio das motocicletas e carretinhas;
- Organização e padronização da coleta e armazenamento temporário de resíduos com contêineres adequados;
- Melhoria da infraestrutura de TI da Secretaria, garantindo maior estabilidade de rede;
- Aumento da eficiência operacional, redução de custos ambientais e fortalecimento da gestão ambiental municipal.

5.3. Vigência

5.3.1. A vigência contratual será 12(doze) meses ou a critério do Termo de Contrato, respeitando o prazo máximo necessário para entrega e recebimento definitivo dos bens, observando-se o **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

5.3.2. A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas em lei, desde que devidamente justificada pela Administração.

5.4. Recebimento Provisório

5.4.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física dos bens, checagem da integridade dos produtos, verificação de documentação e assinatura do termo de recebimento provisório, conforme art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.2. Na fase provisória, serão avaliados:

- quantidade dos bens;
- condições de entrega;
- existência de avarias;
- conformidade básica com o solicitado.

5.5. Recebimento Definitivo

5.5.1. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica detalhada, testes de funcionamento e comprovação da conformidade com todas as especificações do Termo de Referência e do edital, conforme art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2. Para bens que exijam montagem e instalação, o prazo entre o recebimento provisório e o definitivo poderá ser de até **30 dias**, ou outro estabelecido no edital.

5.5.3. O recebimento definitivo estará condicionado à:

- realização dos testes operacionais;
- comprovação de funcionamento pleno;
- entrega de documentos de garantia;
- ausência de irregularidades ou vícios aparentes.

5.6. Local de Entrega

5.6.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, CEP: 76935-000, localizado na Rua Castelo Banco esquina com a Rua Ronaldo Aragão, de segunda à sexta-feira, no horário de funcionamento das 07h às 13h.

5.6.2. O fornecedor será responsável por todas as despesas de transporte, seguro, frete, mão de obra e demais encargos relacionados à entrega dos produtos no local designado.

6.3. O descarregamento dos bens deve ser realizado pelo fornecedor, sob supervisão da equipe responsável pela fiscalização do contrato.

5.7. Obrigações da Contratada

- Entregar os bens dentro dos prazos definidos;
- Assegurar garantia mínima de 12 meses;
- Realizar instalação e testes quando aplicável;
- Substituir itens defeituosos dentro do prazo de garantia;
- Cumprir integralmente as normas técnicas e legais.

5.8. Obrigações da Administração

- Receber os bens e supervisionar testes e instalações;
- Emitir termos de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar pagamentos conforme critérios definidos no edital;
- Notificar a contratada sobre falhas, vícios ou desconformidades.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato abrangerá o acompanhamento integral da execução contratual, observando as características específicas de cada item adquirido e assegurando que o fornecedor cumpra todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual. A gestão será exercida mediante fiscalização técnica e administrativa, com registro sistemático das ocorrências relevantes, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Atores Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

6.1.1 Gestor do Contrato

Servidor designado pela autoridade competente, responsável por:

- Acompanhar, coordenar e controlar a execução contratual no âmbito administrativo.
- Atuar como elo formal de comunicação entre a Administração e o fornecedor.
- Registrar, encaminhar e solucionar ocorrências, dúvidas ou descumprimentos.
- Solicitar pareceres técnicos quando necessário.

6.1.2 Fiscal Técnico

Servidor ou equipe especializada designada para acompanhar aspectos técnicos de entrega, operação e conformidade dos itens, com atribuições de:

- Conferir as especificações técnicas de cada bem entregue.
- Realizar testes, verificações de funcionalidade e validações técnicas.
- Emitir relatórios de conformidade para recebimentos provisório e definitivo.
- Apontar imediatamente qualquer irregularidade ou desconformidade.

6.1.3 Fiscal Administrativo

Responsável por:

- Conferir notas fiscais, prazos, documentação, garantias e obrigações acessórias.
- Controlar prazos de entrega, vigência e garantia contratual.
- Auxiliar o gestor em ações administrativas e controles formais.

6.2. Protocolos de Comunicação entre as Partes

- **Toda comunicação formal** entre Administração e fornecedor será registrada em processo SEI ou equivalente.
- Ocorrências técnicas serão comunicadas **ao Gestor**, que encaminhará ao fiscal responsável.

- Demandas urgentes devem ser registradas por e-mail institucional, com confirmação de recebimento.
- Solicitações de correção, ajustes ou substituições serão feitas por **ordem de serviço**, assinada pelo Gestor.
- Reuniões técnicas serão registradas por **atas**, anexadas ao processo.

6.3. Procedimentos de Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica deverá observar as características de cada bem adquirido:

6.3.1 Máquina de Triturar Vidro Modelo TVL

- Verificação da capacidade de produção mínima (600 kg/h).
- Teste funcional em operação real.
- Conferência da conformidade de segurança, proteção mecânica, alimentação elétrica e manuais.
- Checagem da garantia, número de série e certificados.

6.3.2 Barco de Alumínio Naval com Motor de Rabeta e Carretinha

- Conferência da estrutura naval, espessura e acabamento.
- Teste de funcionamento do motor de rabeta, partida elétrica e Power Trim (se houver).
- Inspeção da carretinha tipo reboque (pinos, pneus, elétrica, documentação).
- Verificação da capacidade para 6 poltronas e integridade do para-brisa.

6.3.3 Motos 110 cilindradas com Carretinhas

- Conferência de cilindrada, sistema de partida, ano/modelo.
- Teste de funcionamento (ruído, motor, freios).
- Avaliação estrutural da carretinha (eixo, suspensão, acoplamento e sinalização).

6.3.4 Lixeiras Tipo Contêiner (500 L e 1000 L)

- Verificação de tipo de material, resistência, rodas, tampa e volume real.
- Checagem de possível conformidade com normas ABNT.

6.3.5 Switch 8 Portas POE+2

- Teste de funcionamento de portas 10/100BASE.
- Conferência do throughput (110 Mbps).
- Verificação dos modos PoE, fonte e garantia.

Em caso de desconformidade técnica, **o fiscal deverá:**

- Registrar relatório circunstanciado.
- Notificar formalmente o fornecedor.
- Solicitar substituição imediata, conforme prazos previstos em contrato.

6.4. Procedimentos de Fiscalização Administrativa

- Conferência de notas fiscais, prazos e obrigações contratuais.
- Registro de entregas no processo com relatórios assinados.
- Acompanhamento dos prazos de garantia.
- Verificação de regularidade fiscal do fornecedor no momento do pagamento.
- Conferência documental da carretilha (quando aplicável): nota fiscal, número do chassi, modelo etc.

6.5. Recebimento Provisório e Definitivo

6.5.1 Recebimento Provisório

- Realizado pelo fiscal no ato da entrega.
- Consiste na conferência inicial da integridade física e quantidade.
- Registro em Termo de Recebimento Provisório.

6.5.2 Recebimento Definitivo

- Realizado após testes e validações técnicas.
- Depende do relatório do fiscal técnico atestando plena conformidade.
- Deve ocorrer dentro dos prazos previstos em contrato, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

6.6. Acompanhamento da Vigência Contratual

- A vigência contemplará o prazo necessário para entrega dos bens e o prazo de garantia ofertado.
- O Gestor registrará e acompanhará os prazos de vigência e garantia no processo.
- Em caso de necessidade de prorrogação (quando aplicável), deverá ser justificada e formalizada antes do vencimento.

6.7. Penalidades e Medidas em Caso de Descumprimento

Qualquer irregularidade poderá resultar na aplicação de:

- Advertência.
- Multa administrativa.
- Suspensão temporária de participação em licitação.
- Rescisão contratual.

A aplicação obedecerá ao contraditório e à ampla defesa.

7 PAGAMENTO

O pagamento ao fornecedor será realizado pela Administração Pública Municipal de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação vigente, especialmente o art. 141 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento observará os seguintes critérios:

7.1. Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado **somente após o recebimento definitivo dos bens**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e do **Termo de Recebimento Definitivo** emitido pelo fiscal técnico e validado pelo Gestor do Contrato.

a) Estão condicionados ao pagamento:

- Conferência e aprovação da Nota Fiscal, contendo descrição completa dos itens.
- Regularidade fiscal do fornecedor no momento do pagamento, conforme art. 92 da Lei 14.133/2021.
- Confirmação de que todos os bens foram entregues conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e qualidade exigidos.
- Observância dos prazos contratuais e ausência de penalidades pendentes.

- b) Caso exista necessidade de substituição ou correção dos bens entregues, o pagamento ficará suspenso até a plena regularização da conformidade contratual.
- c) Pagamentos serão realizados via transferência bancária, em conta indicada pelo fornecedor, no prazo definido no instrumento contratual (geralmente, até 30 dias da liquidação da despesa).

7.2. Forma de Pagamento

- O pagamento será **integral**, correspondente ao valor total dos bens adquiridos, vedado qualquer adiantamento ou parcela sem lastro na entrega, em conformidade com o princípio da contraprestação após execução.
- Em caso de contrato por item, cada item poderá ser pago separadamente após seu recebimento definitivo.
- Não haverá pagamento adicional por despesas indiretas, custos administrativos ou encargos não previstos na proposta vencedora.

7.3. Reajuste

Por se tratar de **aquisição de bens com entrega imediata**, não haverá incidência de reajuste, conforme art. 22, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Para esta contratação, prevê-se: NÃO haverá reajuste.

7.4. Glosa de Pagamento (quando aplicável)

A Administração poderá aplicar **glosa**, total ou parcial, nos pagamentos devidos ao fornecedor, sempre que:

- Houver entrega de bens em desconformidade com as especificações técnicas;
- Existirem defeitos, falhas ou ausência de documentação obrigatória;
- O fornecedor descumprir prazos contratuais;
- O fiscal ou gestor registrar ocorrência impeditiva de pagamento.

A glosa será formalizada por:

- emissão de **Relatório de Ocorrência** pelos fiscais;
- notificação do fornecedor;
- concessão de prazo para manifestação;
- decisão fundamentada do Gestor ou da autoridade competente.

A glosa incidirá mediante:

- **redução proporcional** do valor a pagar, quando houver prejuízo parcial; ou
- **retenção integral** até correção total do problema, quando a conformidade for condição essencial.

Glosa não substitui eventual aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato.

7.5. Liquidação da Despesa

A liquidação observará o art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e consistirá na:

1. verificação da entrega dos bens;
2. conferência das especificações;
3. análise documental;
4. atestação do fiscal;
5. aprovação do Gestor para pagamento.

Somente após a liquidação será autorizada a emissão da ordem bancária.

7.6. Penalidades e Efeitos sobre o Pagamento

- Caso haja penalidades aplicadas (multa, advertência, suspensão), estas poderão ser **descontadas do valor devido ao fornecedor**, conforme previsão expressa no contrato.
- O pagamento não afasta a responsabilidade pela reparação de danos ou substituição de itens defeituosos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção do fornecedor observará os princípios da igualdade, competitividade, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A contratação seguirá as diretrizes abaixo:

8.1. Modalidade da Contratação

A presente aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, para aquisição de bens comuns, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

O pregão será conduzido **exclusivamente em plataforma eletrônica**, garantindo ampla participação, publicidade e competitividade.

8.2. Critério de Julgamento da Proposta

O critério de julgamento adotado será o de:

Menor Preço por Item/lote

Conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a proposta que apresentar o menor valor unitário para cada item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições do edital.

O julgamento será objetivo, observando:

- análise da conformidade técnica;
- verificação da proposta escrita;
- aplicação do modo de disputa;
- documentação obrigatória.

Caso seja adotado critério por menor preço **global**, poderá ser ajustado, mas para esta aquisição **recomenda-se e justifica-se menor preço por item/lote**, dada a heterogeneidade dos produtos.

8.3. Modo de Disputa

O pregão eletrônico será realizado na forma prevista no art. 56 da Lei 14.133/2021.

O modo de disputa será:

Modo de Disputa Aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até a definição do menor preço, garantindo dinâmica competitiva.

Poderá haver:

- fase de lances;
- etapa randômica de encerramento (se prevista no sistema adotado);
- fase de negociação com o primeiro colocado, caso necessário.

8.4. Análise e Classificação das Propostas

O procedimento incluirá:

1. Recebimento das propostas iniciais.
2. Desclassificação das propostas que não atendam às especificações técnicas.
3. Abertura da etapa de lances.
4. Encerramento automático do tempo de disputa.

5. Negociação com o primeiro colocado, se cabível.
6. Análise da documentação de habilitação do licitante melhor classificado.
7. Adjudicação ao vencedor.

8.5. Requisitos de Habilitação

A habilitação compreenderá a apresentação dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, restritos ao estritamente necessário, e observará as seguintes categorias:

8.5.1 Habilitação Jurídica

Documentos que comprovem a existência legal da empresa, tais como:

- Registro comercial (empresário individual);
- Contrato social ou estatuto e últimas alterações (sociedades);
- Atos constitutivos atualizados no caso de entidades sem fins lucrativos.

8.5.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Documentos obrigatórios, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei 14.133/2021:

- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

8.5.3 Qualificação Econômico-Financeira

A Administração poderá exigir:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Índices contábeis ou balanço patrimonial, quando pertinente (a depender do porte da aquisição).
Para aquisição de bens comuns, normalmente basta a certidão de falência/insolvência.

8.5.4 Qualificação Técnica

Como se trata de aquisição de bens comuns, a qualificação técnica será simplificada, consistindo em:

- Declaração do fabricante ou do representante legal;

- Catálogos, fichas técnicas ou portfólios dos produtos ofertados;
- Comprovação de capacidade técnica somente se o edital considerar indispensável (geralmente, para maquinários como triturador de vidro e embarcações, pode ser exigido atestado de fornecimento anterior de bens semelhantes).

8.5.5 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Apresentação de declaração de que não emprega menores em situação proibida pela legislação vigente.

9.6. Desempate

O desempate observará:

1. Critérios de preferência previstos no art. 44 da Lei nº 14.133/2021;
2. Em seguida, sorteio público, se necessário.

9.7. Negociação

Concluída a etapa de lances, a Administração poderá negociar melhorias no preço com o primeiro colocado para obtenção da proposta mais vantajosa, conforme art. 71 da Lei 14.133/2021.

9.8. Aceitabilidade dos Preços

- Os preços ofertados serão avaliados com base no levantamento de mercado, banco de preços e estimativa da Administração.
- Serão desclassificadas propostas com valores **inexequíveis ou excessivos**.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR

Foi realizado pesquisa de valores por meio de cotação mercadológica, sendo levantado o valor estimado de **R\$ 189.399,95 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, vale ressaltar que no preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

ITEM	LOTE 01 DESCRÍÇÃO	QUANT	UND	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 1</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 2</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 3</u>	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
01	SUÍTE COM 8 PORTAS: PRODUTO: SWITCH POE 8 PORTAS POE+2 UPLINK+1SFP PORTA POE: 1 A 8 SUPORTAM O PADRÃO IEEE802.3A AF/AT SAÍDA POE: 15.4W/30W IEEE802.3 AF/AT PINO DE ALIMENTAÇÃO: AMBOS 1/2+ 3/6- E 4/5+ 7/8- POTÊNCIA: 120W (52V 2.3A) TIPO POE: FIM DE PERÍODO DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO:100M PADRÃO DE REDE: IEEE 802.3 - IEEE802.3U 802.3X 802.3AF/AT MEIO DE REDE: 10/100BASE-TX:5 CLASSE E SUPERIOR DE PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO CAPACIDADE DE TROCA: 12 GBPS MODO DE ENCAMINHAMENTO:	01	UND	R\$ 339,48	R\$ 340,00	R\$ 337,22	R\$ 338,90	R\$ 338,90

	TABELA DE ENDERECOS MAC 2K TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 100MBPS: 14880PPS - 1000BASE-T; 1488095/PORT ENDERECO MAC: TABELA DE ENDERECOS MAC 2K FUNÇÃO DE PORTA: MECANISMO DE PRIORIDADE DE ENERGIA, RÁPIDO E DIRETO, APRENDIZADO AUTOMÁTICO DE MAC E ENVELHECIMENTO IEEE802.3X DE MODO LED INDICADOR: LINK/ACT. 100MPS; INDICADOR DE STATUS POE;INDICADOR DE ENERGIA;EXTENSOR TEMPERATURA DE TRABALHO: -10°C - 55°C PESO: 1.2 KG TAMANHO: 20 X 11,8 X 4,4 CM (C X L X A)							
ITEM	LOTE 01 DESCRÍÇÃO	QUANT	UND	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 1</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 2</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 3</u>	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
02	MÁQUINA DE TRITURAR VIDRO: • A PARTIDA ELÉTRICA; • MODELO: TVL 103 • NÚMERO DE MARTELOS: 30 UNIDADES; • CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 600 KG/H;	01	UND	R\$ 29.800,00	R\$ 27.900,00	R\$ 36.000,00	R\$ 31.233,33	R\$ 31.233,33

	• TAMANHO DO VIDRO TRITURADO: 12 MM; • DIMENSÕES: 800 X 800 X 1697 MM; • PESO: 335 KG; • POTÊNCIA DO MOTOR: MOTOR ELÉTRICO 4 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO;							
ITEM	LOTE 02 DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 1</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 2</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 3</u>	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
03	BARCO COM CARRETINHA REBOQUE E MOTOR: * CASCO 100% SOLDADO EM ALUMÍNIO NAVAL (2,0 MM) * PLATAFORMAS DE PESCA NA PROA E NA POPA * BORDA EXTRA ALTA DE 65 CM * AMPLA BOCA DE 1,60 M PARA MAIOR ESTABILIDADE * CAPACIDADE PARA ATÉ 6 OCUPANTES * 6 POLTRONAS * PAINEL DE FIBRA COM PARA -BRISA E PROTETOR * 2 POLTRONAS GIRATÓRIAS * 3 POLTRONAS DOBRÁVEIS * 1 CADEIRA GIRO PESCA DE PROA (OU POLTRONA DOBRÁVEL EXTRA) * VIVEIRO * 2 CAIXAS SECAS * 2 SUPORTES DE BATERIA * PORTA	01	UND	R\$ 42.000,00	R\$ 32.600,00	R\$ 37.800,00	R\$ 37.466,67	R\$ 37.466,67

<p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL *</p> <p>PORTE VARAS *</p> <p>PORTE GUARDA - SOL * DECK COM ESCADA DE ALUMÍNIO *</p> <p>CASTELO DE PROA (“CASA DE MACACO”) * 2 FLAPS DE POPA * SUPORTE PARA MOTOR ELÉTRICO * POPA REFORÇADA E FECHADA COM PLATAFORMA DE POPA FICHA TÉCNICA DO BARCO</p> <p>* COMPRIMENTO: 6,00 M * BOCA: 1,60 M * BORDA: 0,65 M *</p> <p>MATERIAL:</p> <p>ALUMÍNIO LIGA NAVAL *</p> <p>ESPESSURA DO CASCO: 2,0 MM *</p> <p>PESO APROXIMADO: 200 KG *</p> <p>CAPACIDADE: 6 PESSOAS *</p> <p>MOTORIZAÇÃO MÁXIMA: 60 HP</p> <p>ITENS INCLUSOS DO CONJUNTO: *</p> <p>CAPOTA DE SOL CONVERSÍVEL *</p> <p>BUZINA ARAPONGA *</p> <p>3 LUZES INTERNAS DE LED *</p> <p>TOMADA DUPLA USB + 12V * 2</p> <p>CINTAS COM CATRACA PARA AMARRAÇÃO * 4</p> <p>PORTE -COPOS</p> <p>CARRETA RODOVIÁRIA</p> <p>ESPECIAL PARA BARCO DE 6 METROS *</p> <p>GUINCHO MANUAL COM</p>					
---	--	--	--	--	--

	MOSQUETÃO. ITENS DA MONTAGEM ESPECIALIZADA POR CONTA DO FORNECEDOR * SISTEMA DE DIREÇÃO COM VOLANTE * CABOS DE COMANDO * BATERIA TUDOR 12V 60A * CHAVE GERAL * CONJUNTO BOMBA DE PORÃO 500 GPH COM AUTOMÁTICO E SAÍDA D'ÁGUA * LUZES DE NAVEGAÇÃO BB/BE E MASTRO DE POPA COM BANDEIRA DO BRASIL * FIOS CABOS E TERMINAIS ITENS DO MOTOR: * PARTIDA ELÉTRICA * POWER TRIM * RABETA 20 POLEGADAS * RELÓGIOS: VELOCÍMETRO, TACÔMETRO, VOLTÍMETRO, HORÍMETRO							
ITEM	LOTE 04 DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 1</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 2</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 3</u>	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
04	LIXEIRA TIPO CONTÊINER: • CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO: 500 LITROS; • FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15911 -3, • MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; • COM TAMPA DE	50	UND	R\$ 748,00	R\$ 960,00	R\$ 828,00	R\$ 845,33	R\$ 42.266,50

	FÁCIL ABERTURA; • MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; • COM MUNHÃO PARA COLETA MECANIZADA; • COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS; • COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA; • COM ALÇAS PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO; • COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO PARA RESISTÊNCIA E A IMPACTO E A TRAÇÃO. • COR: PRETA • DIMENSÕES:(CM): ALTURA: 100 X LARGURA: 134 X PROFUNDIDADE: 65,5						
ITEM	LOTE 05 DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor unitário estimado <u>Fornecedor</u> <u>1</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor</u> <u>2</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor</u> <u>3</u>	Valor unitário Estimado
05	LIXEIRA TIPO CONTÊINER 1000 LITROS: • CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO: 1000 LITROS ; • FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15911 -3, • MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; • MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; • COM MUNHÃO PARA COLETA MECANIZADA; •	10	UND	R\$ 1.398,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.389,36	R\$ 1.429,12 R\$ 14.291,20

	COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA; • COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS; • COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA; • COM ALÇAS PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO; • REFORÇO EM CHAPA DE AÇO CORPO TAMPA EM HDPE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) • COR: PRETA • DIMENSÕES: DIMENSÕES (CM): ALTURA: 133 X LARGURA: 130 X PROFUNDIDADE: 109,5							
ITEM	LOTE 06 DESCRÍÇÃO	QUANT	UND	Valor unitário estimado <u>Fornecedor</u> <u>1</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor</u> <u>2</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor</u> <u>3</u>	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
06	MOTOCICLETA 110 CILINDRADAS: • TIPO DE MOTOR: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; • CILINDRADA: 109,5 CC; • POTÊNCIA MÁXIMA: 8,43 CV A 7.250 RPM. • TORQUE MÁXIMO: 0,945 KGF.M A 5.000 RPM. • SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM - FI. • COMBUSTÍVEL: GASOLINA. • TRANSMISSÃO: 4 VELOCIDADES. • PARTIDA: MECÂNICA. •	03	UND	R\$ 14.000,00	R\$ 16.970,00	R\$ 19.000,00	R\$ 16.656,67	R\$ 49.970,01

	SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA. • CAPACIDADE DO TANQUE: 4.2 LITROS; • CHASSI: AÇO TUBULAR							
ITEM	LOTE 07 DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 1</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 2</u>	Valor unitário estimado <u>Fornecedor 3</u>	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
07	CARRETINHA DE MOTO CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE POIS SE DESTINA AO TRANSPORTE DE LIXO; • 1,5 DE COMPRIMENTO; • 1,0 DE LARGURA; • PNEU REFORÇADO; • EIXO COM MOLAS; • GUARDAS COM 0,60 DE ALTURA FECHADA DE TELA REFORÇADA;	02	UND	R\$ 6.800,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.050,00	R\$ 6.916,67	R\$ 13.833,34
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO POR FORNECEDOR R\$:				VL T F 01:	VL T F 02:	VL T F 03:		
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$:				189.399,95				

01- BANCO DE PREÇOS	01- AGROCAMPO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 18.235.065/0001-81
02 -BANCO DE PREÇOS	02 -NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - CNPJ: 05.453.591/0006-80
03- BANCO DE PREÇOS	03- EBENEZER SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ: 38.432.650/0001-89
RELATÓRIO GERAL DOS LOTES	
01- BANCO DE PREÇOS	

LOTE 01	02 -BANCO DE PREÇOS
LOTE 02	03- BANCO DE PREÇOS
LOTE 03	01- BANCO DE PREÇOS
LOTE 04	02 -BANCO DE PREÇOS
LOTE 05	03- BANCO DE PREÇOS
LOTE 06	01- BANCO DE PREÇOS
LOTE 07	02 -BANCO DE PREÇOS
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$:	03- BANCO DE PREÇOS

9.1 A aquisição, MENOR PREÇO POR ITEM OU LOTE, é para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, disponível no portal ATHUS ID: 9C5.EB0, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

9.2 - A aquisição, MENOR PREÇO POR ITEM OU LOTE, é para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, disponível no portal ATHUS ID: 6D4.7CE, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

9.3 Informamos que conforme justificativa em anexo ao processo com ID: 9DB.482, fora retirado do primeiro o item (suporte para os pés) por esse motivo solicitamos que seja desconsiderado do quadro de pesquisa de preço ID: 990.A59 este item.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Anual de Contratações- PAC com a Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e Lei Orçamentária Anual- LOA.

Sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2025**, conforme abaixo discriminado e informado no DFD: com ID: 9DB.482:

CATEGORIA:4.4.90.51.00

LOTES: 1-2-3-4-5 FICHA: 577

LOTES: 6-7 FICHA: 601

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo;

11.2. Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

11.3. Fica estabelecido o Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé- RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

O presente Termo de Referência devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

São Francisco do Guaporé - RO

Responsável Pela Elaboração:

Rosangela Cristina Soares

Membro da equipe de apoio

Portaria 828/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/PE Nº: 77/2025

PREÂMBULO

PROCESSO Nº: 3101/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DE ITENS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO
01	Suíte Com 8 Portas: Produto: Switch Poe 8 Portas Poe+2 Uplink+1sfp Porta Poe: 1 A 8 Suportam O Padrão Ieee802.3a Af/At Saída Poe: 15.4w/30w Ieee802.3 Af/At Pino De Alimentação: Ambos 1/2+ 3/6- E 4/5+ 7/8- Potência: 120w (52v 2.3a) Tipo Poe: Fim De Período Distância De Transmissão:100m Padrão De Rede: Ieee 802.3 - Ieee802.3u 802.3x 802.3af/At Meio De Rede: 10/100base- Tx:5 Classe E Superior De Par Trançado Não Blindado Capacidade De Troca: 12 Gbps Modo De Encaminhamento: Tabela De Endereços Mac 2k Taxa De Encaminhamento: 100mbps: 14880pps - 1000base-T; 1488095/Port Endereço Mac: Tabela De Endereços Mac 2k Função De Porta: Mecanismo De Prioridade De Energia, Rápido E Direto, Aprendizado Automático De Mac E Envelhecimento Ieee802.3x De Modo Led Indicador: Link/Act. 100mps; Indicador De Status Poe; Indicador De Energia; Extensor Temperatura De Trabalho: -10ºc - 55ºc Peso: 1.2 Kg Tamanho: 20 X 11,8 X 4,4 Cm (C X L X A)	UND	01	R\$338,90	R\$338,90	R\$2,00

LOTE 02

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO
	Máquina De Triturar Vidro: • A Partida Elétrica; • Modelo: Tvl 103 • Número De Martelos: 30 Unidades; • Capacidade De Produção: 600 Kg/H; • Tamanho Do Vidro Triturado: 12 Mm; • Dimensões: 800 X 800 X 1697 Mm; • Peso: 335 Kg; • Potência Do Motor: Motor Elétrico 4 Cv Monofásico Ou Trifásico;	UND	01	R\$31.233,33	R\$31.233,33	R\$100,00

LOTE 03

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO
	Barco Com Carretinha Reboque E Motor: * Casco 100% Soldado Em Alumínio Naval (2,0 Mm) * Plataformas De Pesca Na Proa E Na Popa * Borda Extra Alta De 65 Cm * Ampla Boca De 1,60 M Para Maior Estabilidade * Capacidade Para Até 6 Ocupantes * 6 Poltronas * Painel De Fibra Com Para -Brisa E Protetor * 2 Poltronas Giratórias * 3 Poltronas Dobráveis * 1 Cadeira Giro Pesca De Proa (Ou Poltrona Dobrável Extra) * Viveiro * 2 Caixas Secas * 2 Suportes De Bateria * Porta Tanque De Combustível * Porta Varas * Porta Guarda -Sol * Deck Com Escada De Alumínio * Castelo De Proa (“Casa De Macaco”) * 2 Flaps De Popa * Suporte Para Motor Elétrico * Popa Reforçada E Fechada Com Plataforma De Popa Ficha Técnica Do Barco * Comprimento: 6,00 M * Boca: 1,60 M * Borda: 0,65 M * Material: Alumínio Liga Naval * Espessura Do Casco: 2,0 Mm *	UND	01	R\$37.466,67	R\$37.466,67	R\$100,00

Peso Aproximado: 200 Kg * Capacidade: 6 Pessoas * Motorização Máxima: 60 Hp Itens Inclusos Do Conjunto: * Capota De Sol Conversível * Buzina Araponga * 3 Luzes Internas De Led * Tomada Dupla Usb + 12v * 2 Cintas Com Catraca Para Amarração * 4 Porta -Copos Carreta Rodoviária Especial Para Barco De 6 Metros * Guincho Manual Com Mosquetão. Itens Da Montagem Especializada Por Conta Do Fornecedor * Sistema De Direção Com Volante * Cabos De Comando * Bateria Tudor 12v 60a * Chave Geral * Conjunto Bomba De Porão 500 Gph Com Automático E Saída D'água * Luzes De Navegação Bb/Be E Mastro De Popa Com Bandeira Do Brasil * Fios Cabos E Terminais Itens Do Motor: * Partida Elétrica * Power Trim * Rabeta 20 Polegadas * Relógios: Velocímetro, Tacômetro, Voltímetro, Horímetro					
--	--	--	--	--	--

LOTE 04

	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INTERVALO MINIMO
	Lixeira Tipo Contêiner: • Capacidade Do Contêiner De Lixo: 500 Litros; • Fabricado Em Conformidade Com Norma Nbr 15911 -3, • Material De Polietileno De Alta Densidade; • Com Tampa De Fácil Abertura; • Material: Polietileno De Alta Densidade; • Com Munhão Para Coleta Mecanizada; • Com 4 Rodízios Giratórios; • Com Dreno Para Escoamento De Água; • Com Alças Para Facilitar A Manipulação; • Com Reforço Em Chapa De Aço Para Resistência E A Impacto E A Tração. • Cor: Preta • Dimensões:(Cm): Altura:	UND	50	R\$845,33	R\$42.266,50	R\$100,00

100 X Largura: 134 X Profundidade: 65,5					
Lixeira Tipo Contêiner 1000 Litros: • Capacidade Do Contêiner De Lixo: 1000 Litros ; • Fabricado Em Conformidade Com Norma Nbr 15911 -3, • Material De Polietileno De Alta Densidade; • Material: Polietileno De Alta Densidade; • Com Munhão Para Coleta Mecanizada; • Com Tampa De Fácil Abertura; • Com 4 Rodízios Giratórios; • Com Dreno Para Escoamento De Água; • Com Alças Para Facilitar A Manipulação; • Reforço Em Chapa De Aço Corpo Tampa Em Hdpe (Polietileno De Alta Densidade) • Cor: Preta • Dimensões: Dimensões (Cm): Altura: 133 X Largura: 130 X Profundidade: 109,5	UND	10	R\$1.429,12	R\$14.291,20	R\$100,00

LOTE 05

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INTERVALO MINIMO
Motocicleta 110 Cilindradas: • Tipo De Motor: Ohc, Monocilíndrico, 4 Tempos, Arrefecido A Ar; • Cilindrada: 109,5 Cc; • Potência Máxima: 8,43 Cv A 7.250 Rpm. • Torque Máximo: 0,945 Kgf.M A 5.000 Rpm. • Sistema De Alimentação: Injeção Eletrônica Pgm -Fi. • Combustível: Gasolina. • Transmissão: 4 Velocidades. • Partida: Mecânica. • Sistema De Partida: Elétrica. • Capacidade Do Tanque: 4.2 Litros; • Chassi: Aço Tubular	UND	03	R\$16.656,67	R\$49.970,01	R\$100,00	

LOTE 06

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INTERVALO MINIMO
Carretinha De Moto Confecionada Em Material Leve	UND	02	R\$6.916,67	R\$13.833,34	R\$100,00	

Pois Se Destina Ao Transporte De Lixo; • 1,5 De Comprimento; • 1,0 De Largura; • Pneu Reforçado; • Eixo Com Molas; • Guardas Com 0,60 De Altura Fechada De Tela Reforçada;				
--	--	--	--	--

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.ºsediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir descriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que trata da Aquisição, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital.

Quadro igual ao dos itens e quantitativos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Marca	Valor Total

Valor Total por extenso:

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como atendendo ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Pregão Eletrônico. A (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF ____(Nº)____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Licitação nº XX/XX – Pregão na forma Eletrônico

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declara em atendimento à Lei 14.133/21, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Declara ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

João Lucas Alves de Souza
Pregoeiro
Port: 828/2025